



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-12/004.361 / 2014
Data 05 / 08 / 2014 Fls. 106
Rubrica JWS 502824-8

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 749

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. -
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A
DELIBERAÇÃO AGETRANS N.º 685/2015 -
PROVIMENTO NEGADO**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.361/2014, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Por conhecer do recurso, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, mantendo integralmente a Deliberação AGETRANS n.º 685/2015 por seus próprios fundamentos.

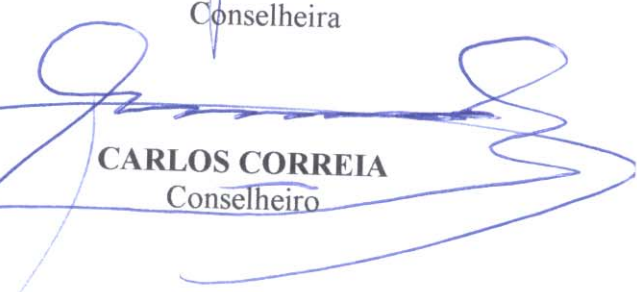
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2015.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


APARECIDA GAMA
Conselheira


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


CARLOS CORREIA
Conselheiro


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento